

Guia do Contemplado

SERVIÇOS



Canais de atendimento

Objetivo do guia

○	Fase 1 - Relações de documentos	Pág 5
	Documentação pessoa física	Pág 6
	Informações importantes	Pág 7
	Documentação pessoa jurídica	Pág 8
	Informações importantes	Pág 9
	Envio de documentos	Pág 10
○	Fase 2 - Análise de crédito	Pág 11
	Análise de crédito	Pág 12
	Devedor Solidário	Pág 13
○	Fase 3 - Documentação para Pagamento do Crédito	Pág 14
	Documentação exigida	Pág 15
	Crédito em espécie	Pág 16
	Envio de documentos	Pág 17
○	Fase 4 - Aquisição do bem	Pág 18
	Informações	Pág 19
	Aquisição	Pág 20
○	Perguntas Frequentes	Pág 21



Parabéns, você foi contemplado!

Aqui está a maior festa, afinal, você foi contemplado e este momento também é muito especial para nós.

Agora você está muito perto do seu objetivo. Por isso, leia atentamente os processos e documentos necessários para seguir com a análise de renda e obtenção da sua carta de crédito.

Se você foi contemplado por Lance, lembre-se que para efetivá-lo, você deve efetuar o pagamento em até 05 dias úteis após a data da assembleia, caso contrário sua contemplação será cancelada.

Fique atento: Iremos entrar em contato com você para dar andamento no processo, caso prefira, você pode entrar em contato conosco via canais de atendimento.



Canais de atendimento

Televendas:

0800 888 5052

SAC:

3003 1354

atendimento@upconsorcios.com.br

Ouvidoria:

0800 888 1121

ouvidoria@upconsorcios.com.br

Pessoa com Deficiência Auditiva/Fala:

0800 886 0006

SMS (11) 97108 3280

Chat do cliente:

<https://www.upconsorcios.com.br/up-cliente>

WhatsUP:

(11) 99258 4497



Objetivo do guia

Aqui você encontrará o passo a passo para auxiliá-lo na aquisição do seu serviço, desde a documentação exigida até a entrega.

Inicialmente seu cadastro passa por uma análise de crédito automática e poderá ser aprovado. Nesse caso vá direto para fase 03 (três).

Se não for aprovado automaticamente, siga as orientações do Guia desde a fase 01 (um), conforme Índice.



FASE 1

Relação de documentos

Para dar início ao seu processo, o primeiro passo é reunir toda a documentação necessária e enviar à administradora do UP Consórcios.



FASE 1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pessoa física

Documentos pessoais (Apresentação obrigatória de um dos documentos abaixo)

- ✓ RG, CPF
- ✓ CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- ✓ Carteira das Forças Armadas
- ✓ Carteira de Conselho de Classe (CRM, OAB e etc)
- ✓ RNE (Registro Nacional de Estrangeiro)

Comprovantes de Renda

- ✓ A comprovação da renda líquida deve ser igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da parcela desconsiderando o valor do seguro da cota quando houver, a considerar que:
 - Caso o consorciado não comprove renda (estudantes/estagiários/bolsistas/donas de casa), pode ser apresentado o respectivo cônjuge ou pai/mãe para junção, mediante a apresentação dos documentos devidos como garantidor/devedor solidário.

Assalariado

- ✓ 03 (três) últimos holerites/contracheques e cópia da Carteira de Trabalho (CPTS), páginas: Foto, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho, Alteração Salarial e Anotações Gerais e Declaração de Imposto de Renda Atual junto com o recibo de entrega.

Assalariado renda variável (comissionado/hora extra)

- ✓ 06 (seis) últimos holerites/contracheques e cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), páginas: Foto, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho, Alteração Salarial e Anotações Gerais e Declaração de Imposto de Renda Atual junto com o recibo de entrega.

Funcionário público (ativo/inativo)

- ✓ 03 (três) últimos holerites/contracheques e Declaração de Imposto de Renda Atual junto com o recibo de entrega.

Empresários/Proprietário

- ✓ Contrato Social e Última Alteração do contrato social;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda PF, completo, com recibo de entrega;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda PJ completa com recibo de entrega;
- ✓ Declaração do Simples Nacional completo com recibo de Entrega e as páginas das receitas mês a mês (essas páginas é um anexo a parte, pedir para o contador);
- ✓ Último balanço patrimonial (para empresa enquadradas no lucro presumido ou real);
- ✓ Demonstração de resultado (para empresa enquadradas no lucro presumido ou real).

Aposentado/Pensionista

- ✓ Extrato semestral do INSS ou 03 últimos extratos bancários com valor do benefício acompanhado da carta de concessão identificando a espécie e confirmação na Declaração de Imposto de Renda Atual junto com o recibo de entrega.

Autônomo

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Atual, com o recibo de entrega, ou 03 (três) últimas DARF's de recolhimento de Imposto de Renda (Carne Leão) e Extratos Bancários dos 6 últimos meses.

Proprietário de imóveis/Locador

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Atual, com o recibo de entrega e Contrato de locação dentro do prazo de vigência, com assinaturas reconhecidas, acompanhado pelo(s) carnê(s) de IPTU do imóvel(is).

Produtor Rural

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Atual, com o recibo de entrega ou Nota Fiscal de produtor rural dos 06 (seis) últimos meses acompanhado do Cadastro do INCRA ou última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural) e Extratos Bancários dos 6 últimos meses.

Motoristas de táxi/Transporte escolar e de passageiros

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Atual, com recibo de entrega, Licença da Prefeitura (alvará), CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) e CNH da categoria.

Motorista de caminhão

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Atual, com recibo de entrega, CNH da categoria e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo).

Profissional liberal

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Atual, com o recibo de entrega e Carteira do Conselho de Classe e Extratos Bancários dos 6 últimos meses.

A comprovação da renda líquida deve ser igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da parcela desconsiderando o valor do seguro da cota quando houver, a considerar que: Caso o consorciado não comprove renda (estudantes/estagiários/bolsistas/donas de casa), pode ser apresentado o respectivo cônjuge ou pai/mãe para junção, mediante a apresentação dos documentos devidos como garantidor/devedor solidário.



FASE 1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informações importantes.

Declaração de Imposto de Renda: A declaração de Imposto de Renda tem a finalidade de comprovar além da renda recebida pelo consorciado no último ano, o seu patrimônio comprovado, auxiliando assim o departamento a avaliar a situação econômico-financeira do cliente.

Renda Familiar: Quando o consorciado **não possuir renda compatível com o valor da parcela** poderá utilizar a **renda familiar** (cônjuge/pai/mãe ou filho solteiro). Para análise do crédito, baseando-se na renda familiar, todos os envolvidos no processo deverão apresentar documentação formal (ficha cadastral completa, documento de identificação, comprovante de renda e residência atual), não possuir restrições SPC/Serasa. **Nesta operação não será considerada renda que provenha de empresa familiar.**

Quando comissionado ou constar salário com variáveis como hora extra, solicitar os 06 (seis) últimos contra cheques/holerites para que seja calculada a média salarial. Os proventos de recebimento eventual (não regulares) como férias, 13º salário, gratificações, bônus, horas extras, etc. devem ser desconsiderados para fins de composição de renda.

Para **autônomos, empresários e profissionais liberais** são

aceitos como comprovante de renda o **extrato bancário dos 03 (três) últimos meses**, da pessoa física, emitidos por terminais bancários ou enviados pelo correio (não serão aceitos extratos emitidos pela internet). Será calculada a média da movimentação mensal (somatório dos créditos realizados no mês), a qual deverá comportar 03 (três) vezes o valor das parcelas, **parcela desconsiderando o valor do seguro da cota quando houver.**

FASE 1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pessoa jurídica

Documentos

Empresários/Proprietário

- ✓ Comprovante de localização: **conta de consumo (água, luz, gás ou telefone fixo), boleto de condomínio ou aluguel, em nome do sócio ou em nome da empresa.**
- ✓ **Contrato Social** e última alteração contratual, devidamente registrado na Junta Comercial ou **Estatuto registrado** acompanhado da ata de eleição da diretoria / última assembleia. Caso a última alteração contratual contenha a consolidação do contrato social não é necessário enviar o contrato social de constituição.
- ✓ ECF (Escrituração Contábil Fiscal) atual, com recibo de entrega e páginas do balanço.
- ✓ Tratando-se de empresa optante pelo simples é necessário de todas as páginas do SIMPLES.
- ✓ Último balancete trimestral ou semestral.

Em caso de **entidades sem fins lucrativos**, devem ser apresentados **comprovantes de renda e residência do responsável na Ata e garantidor/devedor solidário**, que obrigatoriamente deverá ter como fonte de renda atividade externa a entidade.

Cópia dos documentos de Pessoa Física do sócio majoritário que irá assinar como devedor solidário/garantidor:

- ✓ Ficha cadastral completa.
- ✓ Documento de Identificação.
- ✓ Comprovante de residência atual.
- ✓ Última declaração de imposto de renda com recibo, do sócio majoritário.

O Departamento de Análise de Crédito poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessários após a primeira análise e que não tenham sido considerados inicialmente.

FASE 1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informações Importantes!

Comprovantes de endereço: Do mês atual ou no máximo do mês anterior à solicitação de análise.

Extratos bancários: Apenas serão aceitos extratos bancários de terminais eletrônicos. Os extratos emitidos por outros meios, deverão obrigatoriamente ter carimbo e assinatura do gerente.

Comprovantes de renda: Deverá ser igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da parcela. Nos casos de junção de renda, a soma das rendas deverá ser igual ou maior que 03 (três) vezes o valor das parcelas. A junção de renda não exclui a possibilidade de um devedor solidário.

Documentação: Em caso de documentos inconsistentes ou incompletos, o UP Consórcios poderá solicitar nova documentação ou um devedor solidário, e o prazo de análise passará a contar a partir do recebimento da nova documentação completa.

FASE 1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Envio de documentos para análise de crédito

1. Direto no App

Inclua os documentos direto no aplicativo e siga o processo de contemplação.

2. Por e-mail

Envie os documentos solicitados para os e-mails :

contemplado@upconsorcio.com.br e atendimento@upconsorcio.com.br.

3 - Correios: Os documentos pessoais, comprovante de endereço e de renda devem ser enviados ao endereço abaixo*:

A / C Departamento de Análise de Crédito

GRUPO _____ COTA _____

Alameda Europa, nº 150 - Polo Empresarial Tamboré,

Santana de Parnaíba / SP | CEP 06543-325

*Correios - Enviar cópia simples dos documentos cadastrais via Sedex.



FASE 2

Análise de crédito

Nesta fase é feita a análise para liberação do seu crédito.





FASE 2 - ANÁLISE DE CRÉDITO

Análise de crédito

Nesta fase, reunimos toda a documentação e analisamos seus dados pessoais, validade, comprovação de renda, dentre outros. A qualquer momento, a análise de crédito, poderá solicitar um devedor solidário. A sua documentação deverá seguir junto com a dele (a).

O prazo para análise é de 02 a 04 dias úteis a partir do recebimento da documentação completa.*

*Caso a concentração de cotas a ser utilizada no processo seja superior a R\$ 250.000,00 de saldo devedor, o prazo para análise passa a ser de 05 dias úteis, a partir do recebimento da documentação completa.

Após aprovação do crédito, você tem o prazo de 90 dias para finalizar o processo de faturamento do bem. Depois desse período, é necessário solicitar reanálise no SAC (serviço de atendimento ao cliente).

Você receberá um contato informando o status da análise independente do resultado, e caso não receba em até 05 dias, entre em contato conosco através do **SAC 3003 1354**.

Por isso, é importante você manter o seu cadastro sempre atualizado.

Yeah! Crédito aprovado
Agora você já pode escolher o seu serviço.





FASE 2 - ANÁLISE DE CRÉDITO

Fique tranquilo!

Se o crédito não for aprovado, não se preocupe, existem alternativas para comprovação da sua renda. Poderão ser solicitados novos documentos ou um Devedor Solidário (veja abaixo), e o prazo de análise passará a ser contado a partir do recebimento destes documentos.

Análise pendente

- ✓ Documentação divergente ou incompleta – Envie o quanto antes a documentação solicitada para reanálise.
- ✓ Se na reanálise não houver a aprovação do crédito, será necessária a apresentação de um “devedor solidário” e a aprovação do seu crédito será condicionada a análise desse devedor.

Devedor solidário

Como proceder:

1. Procure um devedor solidário.
2. A documentação do devedor solidário é a mesma que lhe foi solicitada, na fase 2 desse guia é necessário comprovar renda maior ou igual a 3 (três) vezes o valor da parcela e não possuir restrição de crédito.

[Verifique documentação na Fase 1 – Relação de Documentos](#)

FASE 3

Documentos para Pagamento do Crédito

Após a escolha do serviço com o fornecedor, loja ou particular, você deve negociar para adquirir o bem ou serviço com o menor valor possível. Essa é uma das principais vantagens do consórcio: comprar à vista e pagar parcelado.





FASE 3 - DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO

Documentação exigida

- Nota fiscal emitida em nome do consorciado;
- Recibo de autônomo (RPA) acompanhado do contrato de prestação de serviço, (Nos casos de prestadores de serviços PF que não possuírem nota fiscal);
- Carta de autorização do pagamento assinada pelo consorciado com reconhecimento de firma por autenticidade;
- Comprovante bancário do prestador de serviço emissor da nota fiscal ou RPA;
- Contrato Social - se consorciado for pessoa jurídica e documentação pessoal (RG/CPF ou CNH) de quem assinou pela PJ;
- Cotas com o Devedor Solidário apresentar o Termo de Confissão de Dívida, assinado pelo devedor solidário e consorciado com reconhecimento de firma por autenticidade.



FASE 3 - DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO

Crédito em espécie (válido para cota quitada)

Recebimento - Após 180 dias da contemplação

Transferência - A cota não pode estar em processo de transferência.

Autorização de pagamento - Para que o UP Consórcios realize a liberação do crédito, é necessário que você preencha e assine a carta de autorização. Lembrando que o pagamento só pode ser feito para o consorciado.

Comprovante bancário - Dados bancários incluindo Banco/Agência/Conta e CPF ou CNPJ (Ex. cópia do cheque, cópia do cartão ou cabeçalho do extrato.)

Contrato social - Incluir contrato social em caso de pessoa jurídica e documentação pessoal.

Cópia simples - RG/CPF ou CNH (dentro da validade).

FASE 3 - DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO

Envio de documentos para análise de crédito

Os documentos pessoais, comprovante de endereço e de renda devem ser enviados ao endereço abaixo*:

A / C Departamento de Análise de Crédito

GRUPO _____ COTA _____

Alameda Europa, nº 150 - Polo Empresarial Tamboré,
Santana de Parnaíba / SP | CEP 06543-325

*Correios - Enviar cópia simples dos documentos cadastrais via Sedex.

FASE 4

Aquisição do bem

Parabéns! Você planejou e conquistou o seu objetivo,
é hora de celebrar.





FASE 4 - AQUISIÇÃO DO BEM

Aquisição do bem

Com a documentação completa, o pagamento será efetuado e você poderá adquirir o seu bem!

Veja abaixo algumas informações importantes para esta fase:

No momento da efetivação do pagamento do crédito, a cota deverá estar com os pagamentos em dia.

Prazo

O processo de faturamento do bem tem prazo estimado de até 05 dias, desde que a documentação de faturamento do cliente e do vendedor esteja completa.

FASE 4 - AQUISIÇÃO DO BEM

Agora chegamos ao final do processo. É hora de aproveitar a sua aquisição!

Estamos muito felizes de fazer parte desse momento.

Esperamos estar presentes em suas próximas conquistas.

Um abraço,
Team UP.

FASE 5 - PERGUNTAS FREQUENTES



Viagens nacionais e internacionais

Posso solicitar reembolso caso tenha diferença de crédito pendente? Por exemplo viajei ao exterior e aluguei um carro. Posso apresentar o comprovante e solicitar reembolso?

Sim, desde que a reserva tenha sido realizada no Brasil com apresentação da nota fiscal.

Em casos de reservas em hotéis, Airbnb, compra de passagens aéreas e passeios, serão aceitos vouchers como documento válido para pagamento do crédito?

Não, somente em compras de pacotes de viagem que contempla todas as despesas.

Fiz uma viagem para o exterior e tive gastos com serviços. Uma NF internacional será considerada para reembolso?

Não, somente notas fiscais emitidas no Brasil.

Nos casos de viagem em família, serão pagas passagens de pessoas que não são titulares da cota?

Não, o pacote de viagem precisa estar no nome do consorciado, mesmo que a viagem seja para família. Caso o consorciado não vá à viagem, a cota precisa ser transferida para o presenteado. Neste caso, não haverá a cobrança de transferência.

Nos casos de viagem de carro, posso solicitar o reembolso de combustível?

Não, combustível não se caracteriza como serviço.

Nos casos de tickets com o valor em outra moeda, como será feita a conversão?

Não serão aceitos. Apenas tickets comprados no Brasil.



Festas de aniversário, casamento e bodas

Posso utilizar o meu crédito com fornecedores diferentes, como buffet, decoração, fotografia, etc.?

Sim, pode.



Procedimentos estéticos e odontológicos

Em caso de cirurgia plástica poderá ser pago o custo da prótese?

Sim, o custo da prótese deverá estar contemplado na nota fiscal dos procedimentos médicos.

Na utilização da carta de crédito para presentear alguém com procedimentos estéticos, será aceito a nota fiscal emitida em nome do presenteado, ou seja, em nome da pessoa que fez o procedimento?

Não, para isso é necessário a transferência da cota para o nome da pessoa presenteada sem custo.

FASE 5 - PERGUNTAS FREQUENTES



Reformas, decoração e móveis planejados

Para a compra de móveis planejados, a emissão da NF será uma nota de compra e venda ou de serviços?

Será uma nota fiscal de compra e venda.



Cursos, faculdade, especializações e intercâmbio

Para utilizar o crédito em escolas e faculdades, o pagamento será feito de maneira integral no ato da matrícula ou será pago por semestre/mensal?

O consorciado pode optar pela melhor forma de pagamento formalizando no contrato de prestação de serviços entre as partes como será feito.



Cursos, faculdade, especializações e intercâmbio

Posso usar o crédito para faturar mais de um tipo de serviço?

Sim, desde que apresente a nota fiscal de todos os serviços.

A nota fiscal pode ser emitida tanto por Pessoa Física como por Pessoa Jurídica?

Sim.

É de responsabilidade do consorciado a fiscalização pelo recolhimento dos tributos em relação à emissão da notafiscal, ou apresentação do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) junto com o contrato de prestação de serviços. O crédito pode ser usado em datas diferentes?

Sim.

É possível pagar uma NF com duas cartas de serviço?

Sim, desde que ambas as cotas estejam contempladas.



consórcios